**REQUERIMENTO Nº 128/2022**

**MAURICIO GOMES – PSB,** vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, aos Senhores Max Russi, Xuxu Dal Molin e Janaina Riva, Deputados Estaduais do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Coronel BM Alessandro Borges Ferreira, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Exmo. Senhor Eraldo Moura, CAP. BM da 10ª companhia Independente Bombeiro Militar de Sorriso – MT, e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo uma nova viatura de resgate para o Corpo de Bombeiros do Município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna.

Considerando que o município de Sorriso possui mais de 90 mil habitantes;

Considerando que há registro de ocorrências simultâneas, cuja gravidade deve ser avaliada na hora do atendimento, dando-se prioridade à mais grave, a despeito da carência das vítimas que deixam de ser atendidas, e têm de arcar com as despesas de um socorro emergencial particular;

Considerando que o número de acidentes graves vem aumentando muito com o crescimento da população do município, o que agrava ainda mais a carência de viaturas de resgate. São vidas humanas correndo o risco de serem ceifadas por absoluta falta de remoção de urgência especializada;

Considerando que é dever do Poder Público, proteger e amparar vidas e bens, por meio do preparo e do socorro imediato através do Corpo de Bombeiros;

Considerando que atualmente o número de viaturas de resgate é muito limitado, se comparado com o número de habitantes de nosso município;

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2022.

**MAURICIO GOMES**

**Vereador PSB**